



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.052 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE -
CORRENTES DE TRANSFERÊNCIA AO INSTITUTO DE PREVI
DÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS -
IPASM."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi
gor, um crédito especial no valor de Cz\$ 985.003,21 (novecentos e oitenta e
cinco mil, três cruzados e vinte e um centavos), para transferência ao Insti
tuto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais - IPASM, nos ter
mos do artigo 25, letra "b", da Lei nº 3.935/87, obedecendo a seguinte classi
ficação:

13.01.15824922-04.3211 - Transferências Operacionais Cz\$ 985.003,21

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação a-
purado em 30 de junho de 1987, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº
4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 985.003,21

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE SETEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.481, de 10/09/87.